



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.879
de 18 de outubro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

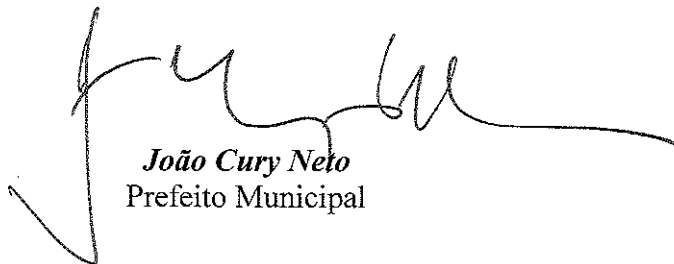
*“Institui no Município de Botucatu o “Dia da
Conscientização do Autismo (Dia do Autismo)”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o **“DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO (DIA DO AUTISMO)”**, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de outubro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente